

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL

Amazon Sustainable Landscape Project P158000

TERMO DE REFERÊNCIA TdR Nº 37553/FY26 - BR-CI-502991-CS-INDV

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAR UMA ESTRATÉGIA ESTADUAL DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DA CADEIA DA RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de consultoria, pessoa física, especializada em realização de diagnóstico da cadeia de recuperação da vegetação nativa no Estado do Pará, com vistas à elaboração da Estratégia Estadual de Aceleração de Negócios, contribuindo para o desenvolvimento e planejamento estratégico das ações do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. As atividades deste Termo de Referência serão executadas no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais; aumentar a área sob recuperação da vegetação; incentivar o uso sustentável da floresta e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.

2.2. Projeto financiado pelo Global Environment Facility (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Amazon Sustainable Landscapes, que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.

2.3. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da

Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).

- 2.4.** São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2026, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas as fases são compostas por quatro componentes: 1 – sistema de áreas protegidas da Amazônia; 2 – gestão integrada da paisagem; 3 – políticas voltadas para paisagens produtivas sustentáveis e recuperação da vegetação nativa; e 4 – capacitação, cooperação e coordenação de projetos. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é a agência executora do componente 1, e a Conservação Internacional (CI Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a agência executora de todos os componentes.
- 2.5.** O Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN) do Estado do Pará, é um instrumento estratégico para o cumprimento das metas climáticas estaduais. Essa política é coordenada e executada pelo Governo do Pará, com participação ativa de diversos segmentos da sociedade, incluindo povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.
- 2.6.** Como marco relevante nesse processo, o PRVN foi oficialmente lançado durante a 28ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP28), realizada em Dubai, de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023. O plano estabelece a meta de restaurar 5,6 milhões de hectares de vegetação nativa até 2030, representando quase metade do compromisso nacional assumido pelo Brasil no Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg).
- 2.7.** A Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil) teve papel fundamental no apoio à construção participativa do PRVN, por meio do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (GEF ASL, na sigla em inglês). A organização contribuiu diretamente para a realização de oficinas étnico-regionais, envolvendo povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais, promovendo um processo de escuta e articulação com as populações que vivem e dependem da floresta.
- 2.8.** As ações do GEF ASL estão em sinergia com outras iniciativas de conservação, restauração e manejo sustentável em curso no estado, compondo o conjunto das chamadas Soluções Baseadas na Natureza (SbN). Essas ações são fundamentais não apenas para o aumento do sequestro de carbono e redução das emissões de gases de efeito estufa, mas também para a geração de co-benefícios como segurança hídrica, oportunidades de emprego, bem-estar e resiliência climática.

2.9. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto: a presente contratação enquadra-se no Componente 3 do projeto, denominado “Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa”. Esse componente tem como principal objetivo o fortalecimento de políticas públicas, planos e ações voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa, assim como a gestão das florestas e sua integração em paisagens sustentáveis. Dentre as principais linhas de ação estão o apoio à implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012) objetivando a análise dos CARs e a implementação dos PRAs, o monitoramento da recuperação da vegetação nativa, o fomento a políticas que promovam a cadeia produtiva do manejo/recuperação da vegetação nativa, o apoio à implementação da concessão florestal.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. A unidade demandante desta contratação é a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS-PA, por meio da Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima (SAGRH).

4. OBJETIVO

4.1. Realizar um diagnóstico aprofundado e sistemático da cadeia de recuperação da vegetação nativa no Estado do Pará, com o propósito de identificar de forma precisa e abrangente as oportunidades de desenvolvimento, os principais gargalos que limitam a expansão e eficiência do setor, os arranjos produtivos existentes e potenciais, bem como os mecanismos de financiamento disponíveis e necessários para o fortalecimento da cadeia. Esse diagnóstico visa subsidiar tecnicamente a formulação da Estratégia Estadual de Aceleração de Negócios, promovendo a integração entre atores públicos, privados e da sociedade civil, e contribuindo para a consolidação do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN) por meio do desenvolvimento sustentável, geração de emprego e renda, e conservação ambiental.

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. Mapear os principais atores envolvidos (públicos, privados, sociedade civil e comunidades tradicionais): Identificar e caracterizar os diferentes atores que atuam direta ou indiretamente na cadeia de recuperação da vegetação nativa no Pará, incluindo órgãos governamentais, empresas, organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, povos e

comunidades tradicionais. O mapeamento deverá considerar o papel de cada ator, suas competências, iniciativas em andamento, bem como o grau de articulação e cooperação entre eles.

4.2.2. Identificar políticas, programas e projetos em andamento: Levantamento e análise das principais políticas públicas, programas institucionais e projetos privados ou comunitários relacionados à recuperação da vegetação nativa em nível estadual, regional e nacional, com foco em sua relevância, abrangência, impacto e sinergias potenciais com a Estratégia Estadual de Aceleração de Negócios.

4.2.3. Levantar dados primários e secundários sobre aspectos técnicos, produtivos, econômicos e institucionais: Coletar, organizar e analisar dados disponíveis — por meio de pesquisa documental, entrevistas, questionários e visitas de campo — que forneçam subsídios técnicos, produtivos, econômicos e institucionais sobre os diferentes elos da cadeia, incluindo produção de sementes e mudas, serviços de restauração, mercados envolvidos, modelos de governança, marcos regulatórios e incentivos existentes.

4.2.4. Analisar gargalos e desafios: Identificar e examinar criticamente os principais entraves e limitações enfrentados pela cadeia de recuperação da vegetação nativa, incluindo aspectos normativos, financeiros, logísticos, tecnológicos, de capacitação e coordenação institucional, com base nas informações coletadas e nas percepções dos atores-chave.

4.2.5. Identificar oportunidades para o desenvolvimento de negócios sustentáveis e mecanismos de financiamento: Apontar nichos promissores e boas práticas que possam ser fortalecidas ou replicadas, além de identificar mecanismos inovadores de financiamento (públicos, privados e híbridos), incluindo parcerias, incentivos econômicos, créditos verdes e fundos climáticos, com potencial para alavancar a cadeia de valor da restauração ecológica no Pará.

4.2.6. Propor recomendações iniciais para orientar a Estratégia Estadual: Elaborar um conjunto de recomendações preliminares com base nas análises realizadas, visando orientar a construção da Estratégia Estadual de Aceleração de Negócios, com foco na superação dos gargalos, aproveitamento das oportunidades mapeadas e promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios sustentáveis associados à recuperação da vegetação nativa.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Estado do Pará desempenha um papel estratégico na agenda ambiental global por abrigar uma das maiores extensões contínuas de floresta tropical do planeta, com estoques expressivos de carbono e uma biodiversidade singular. No entanto, esse patrimônio natural vem sendo severamente ameaçado por pressões crescentes de desmatamento,

especialmente nas regiões leste e sul do estado. Essa degradação compromete não apenas a conservação da vegetação nativa, mas também a estabilidade climática regional, elevando temperaturas e reduzindo o volume e a regularidade das chuvas durante a estação seca. Como consequência, o Pará figura hoje como o maior emissor de CO₂ do Brasil.

5.2. Em resposta à essa realidade, o Governo do Estado **lançou o** Plano Estadual Amazônia **Agora (PEAA)**, que estabelece a meta ambiciosa de alcançar a condição de **Emissão Líquida Zero (ELZ)** até 2036, com a restauração de até **7,41 milhões de hectares** de vegetação nativa como uma de suas principais estratégias. No âmbito desse esforço, foi criado o **Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN)**, que visa promover ações e projetos de restauração ecológica, não apenas como forma de mitigação das mudanças climáticas, mas também para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos hídricos e manutenção dos serviços ecossistêmicos.

5.3. Apesar da importância e urgência do tema, a cadeia de recuperação da vegetação nativa no Pará ainda carece de um entendimento aprofundado sobre seus componentes, entraves e potenciais. Os custos e os benefícios da restauração variam significativamente conforme a localização e o tipo de intervenção, o que exige abordagens técnicas integradas que levem em conta fatores ecológicos, climáticos, socioeconômicos, fundiários e de risco. Assim, torna-se essencial realizar um **diagnóstico detalhado e multidimensional da cadeia de recuperação da vegetação nativa**, que permita identificar:

- Os principais **atores** envolvidos (governo, setor privado, sociedade civil e comunidades tradicionais);
- **Políticas públicas**, programas e projetos em andamento;
- **Gargalos, desafios e oportunidades** nos aspectos produtivos, institucionais, financeiros e técnicos;
- **Mecanismos de financiamento** e arranjos produtivos viáveis;
- Áreas prioritárias e estratégias para o desenvolvimento de **negócios sustentáveis** no setor.

5.4. Este diagnóstico será um insumo técnico fundamental para subsidiar a elaboração de uma **Estratégia Estadual de Aceleração de Negócios** vinculada à cadeia de restauração da vegetação nativa, promovendo o fortalecimento da **bioeconomia amazônica**, a **inclusão produtiva de populações locais**, e a **valorização dos ativos ambientais do Pará**. Com

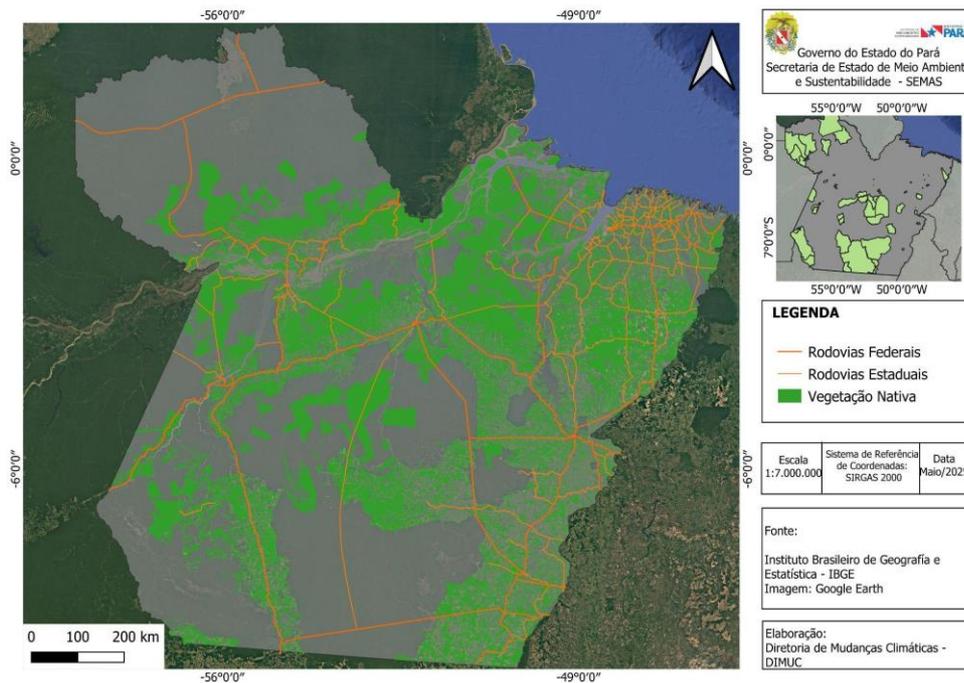
isso, o Estado poderá alinhar de forma mais eficaz seus compromissos ambientais com o desenvolvimento socioeconômico, contribuindo para uma transição justa e sustentável em seu território.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As atividades deste termo de referência devem ser realizadas em estreito alinhamento e acompanhamento, de preferência de maneira presencial em Belém/PA, com a equipe da SEMAS-PA, por meio da **Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima (SAGRH)**, ou por eles indicados, na sede localizada no seguinte endereço: Endereço: Trav. Lomas Valentinas, 2717 – Marco.

6.2. Ressalta-se ainda que a região de abrangência para realização deste serviço corresponde ao estado do Pará como um todo, considerando que o serviço de modelagem deverá ser abrangente e aplicável para todo o estado do Pará.

Figura 1. Estado do Pará como Território-Chave para Negócios da Restauração: Co-benefícios, Riscos e Bases Legais



Fonte: SEMAS, 2025.

7. PRODUTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

7.1. A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência compreende o planejamento, gerenciamento e execução de atividades técnicas e operacionais voltadas à realização do diagnóstico da cadeia de recuperação da vegetação nativa, como base para a formulação da Estratégia Estadual de Aceleração de Negócios no Estado do Pará. O/A consultor/a será responsável por:

- (i) Elaboração de Plano de Trabalho para execução das atividades, a ser validado e aprovado por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS;
- (ii) Levantamento de dados secundários (políticas, programas, estudos);
- (iii) Levantamento de dados primários (entrevistas, oficinas, consultas);
- (iv) Reunir, sistematizar e verificar em colaboração com a Semas e a CI - Brasil, a qualidade de dados relevantes a cadeia da recuperação da vegetação nativa, incluindo informações sobre iniciativas produtivas, arranjos institucionais, práticas de restauração (tradicionais e inovadoras), aspectos regulatórios, mecanismos de financiamento, além de dados socioeconômicos, fundiários, ambientais e de mercado. A sistematização deverá considerar tanto elementos estruturais da cadeia (insumos, produção, comercialização, beneficiamento) quanto oportunidades para impulsionar negócios sustentáveis no setor, contribuindo para o desenho da futura Aceleradora de Negócios da Restauração;
- (v) Formulação de recomendações preliminares.
- (vi) Produzir documentos técnicos e metodológicos que descrevam os procedimentos utilizados, as bases de dados aplicadas, os modelos e critérios de análise, bem como os resultados obtidos, garantindo transparência e reprodutibilidade dos produtos gerados; e
- (vii) Participar ativamente de reuniões de alinhamento com as equipes da SEMAS e CI-Brasil, assim como apoiar a facilitação de oficinas ou atividades de capacitação relacionadas aos produtos desenvolvidos.

7.2. Produto 1 - Plano de trabalho: consiste na entrega de um plano de trabalho detalhado, desenvolvido em conjunto com os parceiros envolvidos na execução do projeto. Esse plano deverá apresentar os objetivos, a abordagem metodológica que será adotada em cada etapa, os produtos previstos, e os prazos e marcos principais de execução.

7.2.1. Objetivo associado: Estruturar um cronograma, contendo as etapas técnicas, a metodologia e os produtos a serem desenvolvidos ao longo da consultoria.

7.2.2. Atividades associadas:

- a) Reunião inicial com a equipe da SEMAS e CI;
- b) Definição conjunta das prioridades e alinhamento metodológico;
- c) Elaboração de cronograma detalhado com marcos, entregas e reuniões técnicas; e
- d) Submissão do plano para validação da SEMAS.

7.3. Produto 2 – Levantamento de Dados Secundários: realização do levantamento, análise e sistematização de dados secundários — qualitativos e quantitativos — que subsidiem a estruturação da Aceleradora de Negócios da Cadeia de Restauração no estado do Pará. O estudo deverá contemplar o mapeamento de empreendimentos, projetos, iniciativas e modelos de negócio (formais e informais) que promovam ações voltadas à restauração, com recorte estadual.

As informações deverão ser coletadas a partir de fontes confiáveis e atualizadas, tais como: portais governamentais, bases de dados públicas, relatórios técnicos, periódicos científicos, plataformas institucionais e outras mídias reconhecidas. O/A consultor/a deverá garantir a organização e categorização das informações levantadas, possibilitando a análise de cenários, tendências, atores estratégicos e lacunas de mercado.

Os resultados obtidos poderão ser complementados com dados, informações e iniciativas previamente mapeadas por instituições parceiras do Estado do Pará, desde que estejam atualizadas, a fim de potencializar a abrangência e a consistência do diagnóstico elaborado pela consultoria.

Além disso, o estudo deverá incluir a estimativa da demanda por insumos e produtos da cadeia da restauração, com base em dados de passivos ambientais identificados no âmbito do Código Florestal em posses e propriedades rurais, assentamentos, bem como em áreas degradadas por mineração, desmatamento em unidades de conservação, e em territórios indígenas, quilombolas e outras categorias sociais.

Essa estimativa de demanda deverá ser apresentada de forma espacializada por Região de Integração, por meio de mapas temáticos, e acompanhada de um anexo com a consolidação dos dados por município, permitindo análises regionais e subsidiando a tomada de decisão

para investimentos e políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cadeia da restauração no Estado do Pará.

7.3.1. Objetivo associado:

Fornecer um panorama técnico, atualizado e sistematizado sobre empreendimentos, projetos, iniciativas e modelos de negócio voltados à restauração ecológica no estado do Pará, com base em dados secundários. O objetivo é subsidiar a modelagem da Aceleradora de Negócios da Cadeia de Restauração, incluindo a análise da oferta existente e a estimativa da demanda por insumos e produtos da cadeia, com recorte territorial e social, para orientar estratégias de atuação regionalizadas e identificar oportunidades de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração.

7.3.2. Atividades associadas:

- a) **Relatório preliminar** contendo análise descritiva dos dados levantados, principais categorias mapeadas, fontes utilizadas e metodologias aplicadas; **Base de dados estruturada**, em formato editável, contendo os registros organizados por critérios temáticos, geográficos e por tipo de iniciativa ou negócio.
- b) Estimativa da **demanda potencial por insumos e produtos da cadeia da restauração**, com base nos passivos ambientais.
- c) Elaboração de **mapa temático com a espacialização da demanda por Região de Integração**, destacando as áreas com maior potencial de dinamização da cadeia da restauração; e
- d) Anexo contendo a **consolidação dos dados por município**, de forma detalhada, permitindo o uso estratégico para formulação de políticas públicas, programas e investimentos territoriais.

7.4. Produto 3 - Levantamento de dados primários: execução de um levantamento primário de dados com foco em identificar, caracterizar e analisar negócios e iniciativas com potencial de integração ou alinhamento estratégico ao Acelerador de Negócios da Cadeia de Restauração no estado do Pará.

A coleta deverá contemplar elementos como: grau de maturidade dos empreendimentos, modelo

de atuação, principais desafios enfrentados, oportunidades de crescimento, articulações territoriais e institucionais, bem como aspectos técnicos, socioambientais e econômicos relevantes. Deverá ser incluído também, como parte obrigatória do levantamento, o mapeamento espacial detalhado das áreas de recuperação/em recuperação ou para recuperação, vinculadas aos projetos, com a devida georreferenciamento e caracterização das condições ambientais e territoriais dessas áreas.

A abordagem deverá garantir representatividade territorial, considerando diferentes segmentos, portes e estágios de desenvolvimento.

Para a obtenção das informações, poderão ser utilizadas metodologias qualitativas e quantitativas, como entrevistas semiestruturadas, oficinas participativas, reuniões presenciais ou virtuais e outras estratégias adequadas à realidade local e aos objetivos do projeto.

O/A consultor/a será responsável por propor a metodologia de coleta e o número de até 4 oficinas a serem realizadas, garantindo sua adequação à diversidade dos territórios e à complexidade dos temas abordados. Essa proposta metodológica deverá ser previamente pactuada com a SEMAS e CI, assegurando alinhamento técnico e estratégico com os objetivos do projeto.

Todo o processo deverá prezar pela ética, transparência e consentimento dos participantes.

7.4.1. Objetivo associado:

Obter dados primários robustos e contextualizados sobre empreendimentos e organizações com potencial de inserção na cadeia da restauração, de forma a identificar oportunidades, gargalos e necessidades que subsidiem o desenho estratégico do Acelerador de Negócios no estado do Pará.

7.4.2. Atividades associadas:

- a) **Relatório técnico analítico consolidado**, contendo a sistematização dos dados coletados, principais achados, análise de tendências, riscos e oportunidades para o Acelerador; **Banco de dados primários organizado**, com os registros, devidamente estruturados e categorizados; e
- b) A contratada será responsável por propor a metodologia de coleta de dados primários e o quantitativo de oficinas (Até 4 oficinas) participativas e outras estratégias de engajamento,

assegurando a representatividade territorial e a pertinência metodológica. A proposta deverá ser previamente pactuada com a SEMAS e o CI, garantindo coerência com os objetivos do projeto e respeito às realidades locais.

7.5. Produto 4: Relatório técnico final e documentação metodológica completa: consiste em consolidar, de forma clara, sistemática e tecnicamente robusta, todo o processo analítico conduzido ao longo dos projetos, com o objetivo de assegurar a transparência, reprodutibilidade e continuidade do trabalho. Trata-se de um documento essencial para garantir que os dados, métodos e decisões adotadas possam ser compreendidos, auditados e atualizados futuramente por equipes técnicas da SEMAS ou outros parceiros institucionais.

7.5.1. Objetivo associado: Sistematizar todo o processo analítico e garantir reprodutibilidade e transparência.

7.5.2. Atividades associadas:

- a) Elaboração de relatório final com descrição detalhada das metodologias aplicadas;
- b) Anexação de todos os mapas, modelos, scripts/códigos e bancos de dados utilizados; e
- c) Recomendações técnicas para atualização e manutenção dos dados e modelos após o encerramento dos projetos.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Para formalização de entrega, os produtos deverão ser apresentados de forma digital, nos formatos editável .docx, .xlsx, e também em .PDF.

8.2. Deverão ser entregues junto com os documentos, os arquivos fotográficos, listas de presença e demais elementos utilizados na elaboração dos produtos.

8.3. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”. A Lei veda a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.4. Deverá fazer parte das rotinas das consultas/coleta de dados a informação e sensibilização para o uso do Mecanismo de Queixas e Reclamações do Projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima pelo contato aslouvidoriabr@conservation.org.

8.5. Critérios para aceitação dos produtos:

- 8.5.1.** Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste documento;
- 8.5.2.** Os produtos devem ser primeiramente entregues Semas, que designará uma equipe técnica para analisar e atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas nesta especificação e concluirá pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de parecer técnico;
- 8.5.3.** A análise pelo Semas será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento do produto;
- 8.5.4.** Uma vez solicitada a correção de um produto, o/a contratado/a deverá entregar sua versão corrigida em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação;
- 8.5.5.** Nos casos de não correção do produto ou não atendimento às condições estabelecidas neste instrumento, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte. Os produtos rejeitados serão considerados como não entregues;
- 8.5.6.** Em caso de não aprovação do produto pela equipe técnica da SEMAS, o/a contratado/a deverá fazer os ajustes recomendados, devendo o pagamento referente ficar suspenso até a aprovação definitiva;
- 8.5.7.** Após a aprovação do produto, a Semas enviará nota técnica de aprovação para a CI-Brasil, que fará a análise de concordância com a previsão estabelecida neste instrumento e encaminhará o respectivo produto para o pagamento em conformidade com os percentuais descritos no contrato, acompanhado do Termo de Recebimento e Aceite (TRA);
- 8.5.8.** As parcelas de desembolso somente serão autorizadas após o aceite do produto nos termos do subitem 8.5.7.
- 8.5.9.** Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital e obedecer às normas de padronização e interoperabilidade definidas pelos princípios FAIR (Localizável, Acessível, Interoperável e Reutilizável). Os arquivos deverão ser organizados em repositório estruturado e, sempre que possível, acompanhados de documentação que facilite sua compreensão, uso e reuso por outras equipes técnicas da SEMAS e parceiros institucionais.

8.6. Os produtos devem conter:

- a. Relatórios técnicos descritivos detalhando as metodologias adotadas, fontes de dados utilizadas, justificativas analíticas, limitações e recomendações, apresentados nos formatos editáveis (.docx) e não editável (.pdf);
- b. Planos, protocolos e atas de reuniões e oficinas digitalizados em .docx ou .pdf;
- c. Inventário final de arquivos contendo a lista de todos os documentos e dados gerados durante a consultoria, com respectivas versões e datas.

8.7. Todos os arquivos deverão ser organizados em pastas nomeadas de forma clara e lógica, com versão final indicada, e entregues por meio de repositório digital compartilhado (como Google Drive, OneDrive, Dropbox ou plataforma sugerida pela SEMAS), com backup em mídia externa (HD externo ou pen drive) se solicitado.

9. INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A SEMAS se responsabiliza por repassar ao/à consultor/a contratado/a :

- a. A base de dados, por meio de seu acervo institucional;
- b. A legislação pertinente sobre o Plano de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará;
- c. A SEMAS proporcionará o nivelamento junto ao/a Consultor/a Contratado/a sobre os procedimentos internos e as particularidades do PRVN;
- d. A SEMAS dará apoio na interlocução junto a outros órgãos parceiros;
- e. Indicará um ponto focal para acompanhamento e monitoramento das atividades do contrato e uma equipe de avaliação dos produtos e serviços.

9.2. O/A consultor/a contratado/a se responsabiliza por:

- a. Providenciar máquinas e equipamentos, licenças de softwares, transporte e suprimentos de materiais de escritório para as atividades administrativas e operacionais;

As passagens e diárias, caso sejam necessárias, correrão por conta da pessoa contratada.

10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de até 6 (seis) meses, conforme Cronograma de Execução abaixo sugerido:

Quadro 2 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO, a partir da assinatura do contrato *	%
Produto 1	Plano de Trabalho	15 dias	0
Produto 2	Levantamento de Dados Secundários	30 dias	25
Produto 3	Levantamento de dados primários	90 dias	50
Produto 4	Relatório técnico final e documentação metodológica completa	120 dias	25

* Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

11. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DO(A) CONSULTOR(A)

11.1. Do profissional

11.1.1. Formação acadêmica: Graduação nas áreas de Economia, Administração Pública, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Biologia, Agronomia, Políticas Públicas ou áreas correlatas.

11.1.2. Formação acadêmica: Pós-graduação (preferencialmente mestrado ou doutorado) nas áreas de Economia, Administração Pública, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Políticas Públicas ou áreas correlatas.

11.1.3. Experiência profissional:

- a. No mínimo 05 anos de experiência com trabalhos voltados para Diagnóstico e análise de cadeias produtivas ligadas à restauração e uso sustentável da terra.
- b. Pelo menos 05 estudos ou relatórios de Desenvolvimento ou apoio a negócios de impacto socioambiental;
- c. Elaboração de, pelo menos 05 estudos técnicos e estratégias para políticas públicas ambientais;
- d. Familiaridade com mecanismos de financiamento climático, REDD+ e bioeconomia;
- e. Facilidade de condução de entrevistas, oficinas participativas e articulação com múltiplos atores.

Além disso é desejável ter conhecimento em articulação institucional com órgãos públicos, setor

privado e organizações da sociedade civil, bem como boa capacidade de comunicação oral e escrita.

12. MONITORAMENTO DO CONTRATO E RESPONSABILIDADES

12.1. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Monitorar, com apoio dos parceiros (CI Brasil), a execução do contrato, por meio da verificação dos produtos entregues e do cumprimento das atividades previstas no cronograma acordado.

12.2. O/A Consultor/a Contratado/a

12.2.1. Elaborar e submeter para aprovação um plano de trabalho detalhado;

12.2.2. Coletar, organizar e padronizar bases de dados (primários e secundários);

12.2.3. Desenvolver modelos espaciais preditivos, análises integradas, mapas temáticos, cenários espaciais de priorização e contribuir para a estruturação de um protótipo de plataforma interativa;

12.2.4. Documentar todos os procedimentos metodológicos e analíticos;

12.2.5. Participar de reuniões técnicas de alinhamento;

12.2.6. Cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma acordado.

12.3. A CI-Brasil

12.3.1. A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela SEMAS, após as análises de conformidade da execução dos produtos em relação às condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência.

13. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TDR

13.1. Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)

i. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das/os beneficiárias/os para o uso do Mecanismo de Sugestões e Queixas do projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;

ii. Como parte dos produtos/relatórios previstos neste TDR a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as/os beneficiárias/os, deverão ser reportados por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades. Assim, a CI fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

13.2. Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

i. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018